

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020****BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. WILSON TREVISAN**, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e 6.616/2012 e suas alterações, Lei nº 7.148/2015 Plano Municipal de Educação e Lei nº 6.088 do Sistema Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e 6.616/2012 e suas alterações, Lei nº 7.148/2015 Plano Municipal de Educação e Lei nº 6.088 do Sistema Municipal de Ensino e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de São Miguel do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.3. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.5. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO					
Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial (Ref. 40h)	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	20 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Pedagogia - Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia ***	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	20 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Anos Iniciais ou Licenciatura em Pedagogia ***	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Inglesa	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Letras – Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Espanhola	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Letras – Espanhol.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Letras – Português.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Matemática.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Geografia.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em História.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física**	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão fiscalizador – CREF.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Religioso	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Ciências da Religião ou curso similar.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Especial	CR*	20 ou 40h	R\$ 2.886,24	Licenciatura em Pedagogia – Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia ***	Objetiva e Títulos

Coordenador Pedagógico	CR*	20 ou 40h	R\$ 2.886,24	Ensino Superior em pedagogia ou Habilitação obtida em curso de nível superior com especialização na área de atuação do cargo.	Objetiva e Títulos
------------------------	-----	-----------	--------------	---	--------------------

\*CR: Cadastro de Reserva.

\*\*Para atuar como Professor de Educação Física, o profissional deverá apresentar carteira do CREF no ato da contratação.

\*\*\*Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.

### QUADRO II - PROFESSOR NÃO HABILITADO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial (Ref. 40h)	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	20 ou 40h	R\$2.886,24	Cursando Licenciatura em Pedagogia. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR*	20 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando Licenciatura em Pedagogia. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Inglesa	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando Letras – Inglês. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Espanhola	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando Letras – Espanhol. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando Letras – Português. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando Matemática. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando Ciências ou Ciências Biológicas. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando Geografia. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando História. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando Artes. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos

Professor de Educação Física	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando Educação Física. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Religioso	CR*	10/20/30 ou 40h	R\$ 2.886,24	Cursando Ciências da Religião ou curso similar. A partir do 5º Semestre do Curso.	Objetiva e Títulos

\*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - DEMAIS CARGOS					
Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial (Ref. 40h)	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Creche	CR*	40h	R\$ 1.761,76	Ensino Médio completo.	Objetiva

\*CR: Cadastro de Reserva.

1.6. Para os cargos de Professores Habilitados e Não Habilitados e Coordenador Pedagógico os vencimentos constantes nas tabelas acima, referem-se a 40 horas semanais. Os mesmos poderão ser contratados em regime de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima.

1.7. Para o cargo de Auxiliar de Creche o vencimento constante na tabela acima, referem-se a 40 horas semanais, sendo que o mesmo somente poderá ser contratado no regime de 40 horas semanais.

1.8. Caso o candidato aprovado, para a função de professor, esteja cursando o ensino superior (Licenciatura), será contratado como professor não habilitado, ou seja, receberá o valor correspondente ao descrito no Quadro II (dois) deste edital, não será alterado o contrato durante o ano letivo.

1.9. A escolha de vagas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para os cargos de Professor, Coordenador Pedagógico e Auxiliar de Creche para contratação no ano letivo de 2021 será feita em data e local a serem divulgadas no *site* da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br).

1.10. Aos candidatos classificados ao cargo de professor não habilitado, a escolha de vagas somente ocorrerá após a chamada dos candidatos ao cargo de professor habilitado, classificados e interessados na vaga.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 22/10/2020 às 23h59min do dia 20/11/2020.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 23/11/2020; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

## 3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 20/12/2020, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br)

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 07h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h00min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste - SC e nos *sites*: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br)

São Miguel do Oeste – SC, 21 de Outubro de 2020.

**WILSON TREVISAN**  
Prefeito Municipal